



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.567 DE 22 DE Fevereiro DE 2.021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros, titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.385, de 22 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguintes membros:

- a) Presidente: **CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Suplente: **DIVANI JUSTINA DE SOUZA**
- b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES**
Suplente: **ANNA PAULA BATISTA CADETE**
- c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**
Suplente: **ELICIOMAR BRAZ PEREIRA**
- d) Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: **CLEBER FABIANO FERREIRA**
Suplente: **YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO**
- e) Unidade Regional da SEMA Barra do Garças:
Titular: **CHRISTIANE ILBRANDINA DE FREITAS**
Suplente: **EDER MOREIRA NEVES**
- f) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT:
Titular: **RILDO VIEIRA DE ARAÚJO**
Suplente: **TASSIANA REIS RODRIGUES DOS SANTOS**
- g) Faculdades Unidas do Vale do Araguaia - UNIVAR:
Titular: **GERSILEIDE PAULINO DE AGUIAR VILELA**
Suplente: **STEPHANIA LUZ POLETO**
- h) ONG Associação Amigo dos Animais:
Titular: **THAISS CHRISTINA CARRION DA SILVA**
Suplente: **EDVILSON ARNEIRO**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

i) Rotary Club de Barra do Garças/MT:
Titular: **ZENILDA TEODORO DE LIMA**
Suplente: **WANDER PEREIRA DOS SANTOS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.195, de 16 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, *22* de *fevereiro* de 2021.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0